

LEI N.º3.558 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Município conceder auxílio financeiro ao Salão Comunitário, Clube de Mães Amor Perfeito e Núcleo Comunitário do Distrito da Atafona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro da seguinte forma:

Salão Comunitário	R\$ 8.000,00
Clube de Mães Amor Perfeito	R\$ 3.000,00
Núcleo Comunitário do Distrito da Atafona	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único: As Entidades beneficiadas farão as prestações de contas no prazo de 60 dias, a contar do recebimento do auxílio.

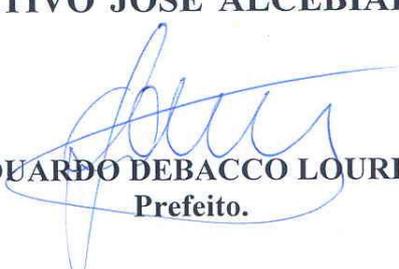
Art. 2º Para as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Atividade:20 0601 0076 2,083 Promoção, Fomento e Apoio a Produção Agropecuaria
Elemento: 183 3350 41 00 00 00 00 Contribuições

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 11 de outubro de 2011.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.

